

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA;

1.1. O Município de São Francisco vem por meio deste instaurar o presente procedimento que tem por finalidade a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL.**

1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhores condições de uso, segurança e bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel. Atualmente, determinados espaços da unidade escolar encontram-se expostos às variações climáticas, como incidência direta de radiação solar, chuvas e ventos, o que compromete o conforto térmico e dificulta a utilização adequada dessas áreas, especialmente em atividades pedagógicas, recreativas e de circulação.

A instalação de toldos visa proporcionar proteção contra intempéries, contribuindo para a redução da temperatura em ambientes externos e semiabertos, além de resguardar os usuários contra a exposição excessiva ao sol e à chuva. Tal medida favorece a permanência mais confortável nos espaços escolares, impactando positivamente no processo de ensino-aprendizagem e na qualidade de vida da comunidade escolar.

Adicionalmente, a adequação dos espaços físicos por meio da instalação de toldos atende a critérios de funcionalidade, acessibilidade e conservação do patrimônio público, uma vez que ajuda a preservar estruturas existentes, reduzindo a ação direta de agentes climáticos sobre pisos, portas, janelas e equipamentos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de toldos, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, mostra-se imprescindível para garantir a execução adequada dos serviços, com qualidade, segurança e durabilidade, atendendo às demandas da unidade escolar e ao interesse público.

Por fim, destaca-se que a solução pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços públicos, justificando plenamente a realização do presente processo de contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente processo tem por finalidade a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL**, conforme edital, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	---------	------------------------	----------------	-------

1.	01	UND	TOLDO CORTINA COM CATRACA - LONA BET TOLDO 4,93X4,40	R\$ 2.488,93	R\$ 2.488,93
2.	01	UND	TOLDO CORTINA COM CATRACA - LONA BET TOLDO 5,20X3,40	R\$ 3.739,34	R\$ 3.739,34
3.	01	UND	TOLDO FIXO - LONA BET TOLDO 1,40X1,20	R\$ 1.075,51	R\$ 1.075,51
4.	02	UND	TOLDO FIXO - LONA BET TOLDO 3,40X1,50	R\$ 1.791,66	R\$ 3.583,32

3. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO não poderá deixar de fornecer a CONTRATANTE os itens constantes desta licitação.

3.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de fornecimento dos produtos licitados, terá um **PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS** para a entrega dos equipamentos deste termo ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total dos produtos solicitados, este responderá com sanções administrativas cabíveis.

3.3. O CONTRATADO que cotar uma descrição de produto e venha a fornecer outra que não seja a licitada, o produto não será recebido na sua totalidade, mesmo que os outros itens da proposta estejam corretos e isto não poderá ser repedido pelo CONTRATADO, caso venha a ocorrer novamente a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis.

3.4. O licitante não poderá deixar de mencionar as marcas e modelo dos produtos, caso deixar de mencionar a marca, o item será desclassificado.

3.5. O contrato será celebrado e terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.6. O contratado deverá apresentar termo de garantia para os equipamentos ofertados, sendo que para os produtos a garantia não poderá ser inferior à de (01) um ano arcados pela CONTRATADA toda e qualquer manutenção da garantia.

4. DA FONTE DE RECURSO

4.1. Para o pagamento da aquisição do objeto será utilizada verba referente aos recursos do Município.

5. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS E COLETAS DE PREÇO

5.1. Após pesquisas de Preços em empresas do ramo pertinente e pesquisa de preços realizada em empresas do ramo pertinente, foram estimado um valor médio para este certame que somam o total de **R\$ 10.887,10 (Dez mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos produtos contratados serão efetuados pelo Município até 30 (trinta) dias após o faturamento e apresentação da justa nota fiscal de fornecimento e posterior ao recebimento.

7. DO PRAZO DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, na hipótese de não constar informação na proposta do Licitante, considera-se o prazo de 60 dias.

8. DA SOLICITAÇÃO

8.1. O pedido dos produtos e demais materiais licitados será feito através de Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras do Município e enviado por Email cadastrado da empresa adjudicada.

8.2. Os produtos deverão ser entregues **EXCEPCIONALMENTE** conforme solicitação emitida pelo setor de Compras em seus quantitativos necessários, devidamente assinado **no prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da ordem de compra.**

9. LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega será realizada à Unidade Administrativa no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.

Endereço: Av. Oto Cardos de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás – Goiás, CEP: 75.490-000.

9.2. Os produtos somente serão recebidos, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

9.3. Feita a requisição será obrigatória a entrega dos produtos conforme solicitado, os quais deverão ser fornecidos de acordo com este Termo de Referência e demais condições constantes do Edital.

9.4. Não serão recebidos produtos diversos do requisitado ou que não esteja de acordo com o discriminado na Requisição. Caso não estejam devidamente de acordo com o solicitado, em quantidade, qualidade, preço e marca, os mesmos não serão recebidos, devendo a empresa regularizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

9.4.1. A não regularização dentro do prazo sujeita a adjudicatária às penalidades previstas no Edital e no instrumento contratual.

9.5. Os prazos de garantia dos bens permanentes não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses devendo ser apresentado prazo de validade nos produtos.

10. DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
11.19.12.361.0403.2072.3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

São Francisco de Goiás, 23 abril de 2026.

Rosemary da Silva Rosa Bessa
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF Nº **xxxxx** situada à RUA **xxx**, QUADRA **xx** LOTE **xx**, BAIRRO **xx** na cidade de **xxx**, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **xxx**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx órgão emissor** e do CPF/MF nº **xxx**

DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, especialmente em face do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções fatíveis de serem aplicadas;
- b) Que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelo Município;
- c) Não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 14º inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 6615;
- e) Tem o conhecimento de todas as informações fornecidas, as quais são satisfatórias e corretas para o fornecimento do objeto, na quantidade e dentro do prazo previsto no Edital;
- f) Fornecerá o objeto de acordo com as especificações e cronograma fornecidos pelo Município;
- g) Que executará o fornecimento de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- h) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- i) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- j) Que cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

São Francisco de Goiás, 24 de março de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF/CNPJ